



PORTARIA SEMAD Nº 0350/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** que o entendimento jurídico é de que a alteração constitucional nº 103/2019 não recepcionou o Art. 108 da Lei 019/1997; **CONSIDERANDO** o entendimento jurisprudencial dos tribunais superiores; **CONSIDERANDO** a alteração constitucional nº 103/2019 que veda a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo; **CONSIDERANDO** que a Constituição do Estado de Pernambuco através da emenda constitucional nº 16 de 04 de junho de 1999 proíbe expressamente a incorporação de gratificações de qualquer natureza; **CONSIDERANDO** a análise da ficha funcional da servidora interessada; **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora protocolado no Departamento de Pessoal sob o nº 0270/2022; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico opinativo,

RESOLVE:

Art. 1º- **INDEFERIR** o pedido de incorporação da gratificação por desempenho de função sobre o salário base da servidora, a Sra. **MARIA NELLY DE LIMA SAMPAIO BRITO** – Matrícula 40.455-1, titular do cargo de CIRURGIÃ DENTISTA. OK
OK

Art. 2º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PUBLICAÇÃO

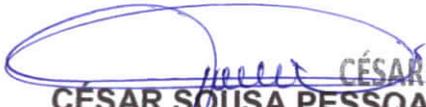
Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA

12/07/2022

Funcionária

Tabira, 12 de julho de 2022.


CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração